



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00002/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela **Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil especializada de interesse da administração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camutanga/PE, quanto a análise e acompanhamento das escriturações inerentes ao registro de atos e fatos para elaboração das demonstrações e relatórios contáveis mensais, bimestrais, anuais. E, elaboração da prestação de contas anual;**

Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021.

**RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da Empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 08.618.474/0001-03, no valor Total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 10 de janeiro de 2024.

JESSE BARBOSA DE PONTES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAMUTANGA/PE

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getulio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200